



Of. nº 10/414-SEMAD/DGD/NA

Novo Hamburgo, 27 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor

VLADI LOURENÇO

Vice-Presidente, no exercício do Cargo de Presidente da Câmara de Vereadores

Novo Hamburgo – RS

Assunto: **RE-RATIFICAÇÃO OFÍCIO 10/336.**

Senhor Presidente,

Por evidente equívoco de digitação na mensagem de veto encaminhada através do Of. nº 10/336, de 12 de abril de 2018, e que “ENCAMINHA. MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7 - "ACRESCENTA O INCISO XXI AO ART. 22 DA LEI Nº 2.221, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL", no parágrafo “in fine” constou referência ao Projeto de Lei nº 52/2015, quando, em realidade, referida mensagem diz exatamente com a proposição consignada “ab initio” da mensagem.

Assim, retificando mencionado parágrafo, impende considerar a correta manifestação, como sendo “Por estas razões, Senhor Presidente, é que fui levado a **VETAR INTEGRALMENTE**, os dispositivos referentes ao Projeto de Lei Complementar nº 07/2017, com base no art. 44, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, razões as quais submeto à apreciação dos Senhores Membros dessa Augusta Câmara de Vereadores.”, sendo ratificado, quanto ao mais, tudo o que se contém na dita mensagem de veto.

Respeitosamente,

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Nº 1082/2018 11:00

02 MAIO 2018

Aline